



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS, CONSTANTES NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO E MACAÉ E DAS OSTRAS.

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de brindes promocionais personalizados, constantes no Anexo A deste Termo de Referência, com vistas a atender às demandas dos Comitês de Bacia Hidrográfica Lagos São João e Macaé e das Ostras.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoiar as ações de comunicação institucional, educação ambiental e mobilização social desenvolvidas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de suas competências de gestão participativa dos recursos hídricos. Os brindes promocionais personalizados constituem instrumentos estratégicos de engajamento, utilizados em eventos, campanhas educativas, oficinas, reuniões plenárias e demais atividades junto à sociedade civil, usuários de água e poder público, contribuindo para ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a identidade dos Comitês.
- 2.2. Esses materiais promovem a padronização da comunicação visual e reforçam a presença institucional em diferentes territórios da bacia hidrográfica, não se configurando como mera ação promocional, mas como instrumento de apoio às estratégias de comunicação e educação ambiental, com impacto direto na efetividade das ações desenvolvidas.
- 2.3. Por fim, a contratação busca garantir economicidade e eficiência administrativa, mediante planejamento prévio, evitando aquisições fragmentadas e assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

3.1 O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no Contrato de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

3.2. Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI - Subconta Lagos São João
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº
61/2022 – Ano III – Demais investimentos da Bacia – Usos múltiplos, pesca e
gerenciamento costeiro / Educação Ambiental

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº
62/2022 – Ano III

3.3 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 41.525,20 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do contrato a ser celebrado será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

5. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1. O início do serviço dar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. DO REAJUSTE

6.1 O contrato poderá ser reajustado com base no índice do IPCA, em eventual prorrogação contratual após o período de 12 meses após a sua assinatura, mediante solicitação da contratada e aprovação da contratante.

6.2 Poderá ser concedido ainda reequilíbrio econômico-financeiro mediante demonstração inequívoca da ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que comprometa a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

7. DAS ALTERAÇÕES



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.1 O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO		
		TOTAL	POR COMITÊ	
			CBHLSJ	CBHMO
Bloco ecológico	Bloco com caneta: capa produzida em papelão, miolo com aproximadamente 70 folhas pautadas, com espiral, Tamanho:17,9 cm; Largura : 14,6 cm Espessura: 1,8 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 9 cm. Personalização monocromática (azul ou preta) do logotipo do Comitê solicitante. Caneta: produzida em papelão, com clip e ponteira de plástico, carga esferográfica 1,0mm e acionamento por clique. 14cm de altura e 1,2cm de largura. Medidas aproximadas para gravação: 3,5cm de comprimento e 0,5cm e largura.	600	300	300
Camisas personalizadas	Camisa de manga curta, gola redonda, em malha, branca lisa. Personalização: frente com a arte do evento sublimada, costas logomarca do CBHLSJ e do CILSJ. 40 unidades do tamanho G, 70 unidades do tamanho M e 40 unidades do tamanho P.	150	150	-
Caneca personalizada com colher	Caneca de fibra de arroz; cor bege natural mesclado, acabamento fosco; colher reutilizável no mesmo material encaixada/acoplada à alça, com aproximadamente 12cm. Capacidade da caneca de 350ml. Diâmetro 7cm x 9cm de altura. Personalizado com a logomarca do CBH Lagos São João.	200	200	-
Certificado	Certificado em papel ecológico, medindo minimamente 210 x 297 mm (A4); papel semente e impressão colorida.	250	-	250
Copo personalizado	Copo de fibra de bambu, modelo “bucks” com tampa rosqueável, capacidade de 450ml. Diâmetro 9,3cm x 13,4 cm de altura. Personalizado com as logomarcas do CBH Lagos São João e do CILSJ na cor preta.	150	150	-
Copo térmico personalizado	Copo térmico de aço inox, na cor branca, com tampa e sem alça, impressão monocromática (azul ou preta) a laser permanente do logotipo do Comitê Macaé Ostras, tipo “cervejeiro”, capacidade mínima de 320ml; diâmetro de 7,5cm; altura: 12cm.	300	-	300
Crachá em papel semente	Crachá medindo minimamente 9,5cm x 14,5cm (largura x altura); impressão em 04 cores; 02 furos na parte superior; deve acompanhar cordão	430	180	250
Ecobag	Bolsa produzida em algodão ou material reciclado, sacola reutilizável/retornável. Dimensões aproximadas: largura de	650	350	300



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

	40cm, 35cm de altura e 10cm de fundo, com alças. Personalização: gravação em silk colorida, com as logomarcas do CBH Lagos São João e do CILSJ.			
--	---	--	--	--

9. FORMA DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

a) O fornecimento de brindes ao **Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João** observará o seguinte descritivo:

EVENTO	DATA	OBJETO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Seminário Técnico de Gerenciamento Costeiro da RH VI	20 e 21/08/2026	200 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta	Máximo 14/08/2026	Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, situada na Av. Um, nº 01 – Lote 01, Quadra 11 – Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28940-840;
		200 Canecas ecológica de fibra de arroz, personalizada, com colher		
		200 Ecobags personalizada		
		180 Crachás em papel semente		
II Fórum da Juventude pelas Águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João	28/08/2026	150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta		
		150 Copos ecológico de fibra de bambu, personalizado, rosqueável, com tampa, tipo “bucks”.		
		150 Ecobags personalizada		
		Camisas personalizadas Tamanhos: P – 40; M – 70; G - 40		

b) O fornecimento de produtos ao **Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé Ostras** deverá observar o quanto segue:

EVENTO	DATA	OBJETO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Fórum da Sociedade Civil do CBH Macaé e das Ostras	03/09/2026	150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta	18/08/2026	Escritório de Projetos, localizado na Rua Santa Catarina, nº 219, 5º andar, salas 502 e 503, bairro Extensão do Bosque, Rio das
		150 Copos personalizados em aço inox tipo cervejeiro		
		150 Ecobags personalizada		
		125 certificados em papel semente		
		125 Crachás em papel semente		
		150 Blocos de anotações ecológico personalizado com caneta		



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Fórum da Juventude do CBH Macaé e das Ostras	16/10/2026	150 Copos personalizados em aço inox tipo cervejeiro	28/09/2026	Ostras/RJ, CEP 28890-080
		150 Ecobags personalizada		
		125 certificados em papel semente		
		125 Crachás em papel semente		

9.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, sem avarias, devidamente embalados, com apresentação adequada, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas.

9.2.1. Caso qualquer item apresente defeito, dano, divergência ou esteja em desacordo com as especificações, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem ônus adicional ao CILSJ.

9.3. A arte para personalização dos produtos será fornecida oportuna e antecipadamente à Contratada para devido prosseguimento.

9.3.1. A contratada deverá utilizar exclusivamente a arte institucional fornecida pelo CILSJ e apresentar prova gráfica (*mockup*) ou amostra digital de sua aplicação no produto, para aprovação prévia antes do início da produção. A produção definitiva somente poderá ocorrer após validação formal do CILSJ.

9.3.1.1. Poderão ocorrer pequenas variações de tonalidade na impressão, desde que não comprometam a identidade visual aprovada.

9.3.2. A contratada não poderá utilizar a arte institucional fornecida para qualquer finalidade diversa da execução do contrato, sendo vedada sua reprodução ou utilização para outros clientes.

9.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos itens, incluindo verificação da personalização previamente aprovada pelo CILSJ.

9.3.4 O prazo máximo para entrega é o contante no item 9.1, “a” e “b”.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo total de execução será de até 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

10.2. A arte institucional destinada à personalização dos produtos será encaminhada pelo CILSJ à contratada após a formalização da contratação, não podendo esse procedimento comprometer o prazo global de execução.

11. DO PAGAMENTO



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

11.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

11.2 As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

11.2.1 No corpo das Notas Fiscais deve constar:

11.2.1.1 N° do Contrato de Serviço;

11.2.1.2 Nome do projeto

11.2.1.3 Dados Bancários.

11.3 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE irá nomear fiscais do contrato designados para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência, garantindo que sejam novos, sem avarias, adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;
- b) substituir, sem ônus ao CILSJ, quaisquer itens defeituosos, danificados ou entregues em desacordo com as especificações;
- c) manter preposto (a) responsável
- d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato, incluindo advertência, multas e eventual rescisão contratual por descumprimento;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos conforme valores contratados;
- b) rejeitar execução insuficiente ou em desacordo com as especificações deste TR.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

15.2 A multa a que alude o item 15.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

15.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

15.4 Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

16. DAS RESPONSABILIDADES

16.1 Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.2 A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

17. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

17.1 O encerramento do contrato dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE* conforme disposto no Art. 29 da Resolução INEA 160/2018.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 e nº 62/2022 firmados entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 18.1., não será devida indenização para qualquer das partes.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a CONTRATADA não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2026.

KARINA AMOÊDO LIMA
Coordenadora Adjunta
Mat. 2025/111